

EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 114/2026** -----

-----**Proposta n.º 11-GAB.PRES. - Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção do Município de Penedono.** -----

-----O Senhor Vereador **João Fonseca**, dada a importância do regulamento e porque considera que no mesmo existem pontos que devem ser revistos sugeriu que, em conjunto analisassem o mesmo para posterior agendamento e deliberação. -----

-----Após algumas considerações e tendo os presentes concordado com o proposto, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, reagendar o assunto para uma próxima reunião. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 115/2026** -----

-----**Proposta n.º 12/2026 – GAB.PRES. – Isenção Excecional do Pagamento do Serviço de Abastecimento de Água e Tarifas Variáveis e Fixas às Populações afetadas pelos Incêndios de Agosto de 2025.** -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar, como medida excecional e temporária de apoio aos utilizadores do serviço de abastecimento de água da rede pública, a **isenção do pagamento do consumo de água**, bem como das **tarifas variáveis e fixas de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos**, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025; atribuir a isenção a todas as freguesias do concelho afetadas pelos incêndios. Mais deliberou **determinar** que a isenção seja aplicada automaticamente, mediante identificação pelos serviços municipais, sem necessidade de requerimento nem de qualquer encargo adicional para o beneficiário, sem prejuízo da faculdade de o interessado solicitar a sua aplicação mediante prova do local e período de faturação correspondentes à ocorrência; **determinar** a operacionalização da isenção na faturação mediante emissão de nota de crédito nas faturas seguintes (ou não faturação dos valores em causa), abrangendo as demais componentes habitualmente indexadas à fatura da água; **determinar** que a água da rede pública utilizada pelos corpos de bombeiros e demais agentes de proteção civil no combate aos incêndios não fica sujeita a qualquer pagamento, sendo o respetivo custo suportado pelo Município; deliberou ainda **conferir** à presente deliberação eficácia externa; **promover** a publicitação da medida pelos meios habituais, dar aos serviços competentes e, sendo caso disso em função da expressão financeira e do regime regulamentar em vigor, submeter a ratificação/aprovação da Assembleia Municipal, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 116/2026** -----

-----**Proposta n.º 13/2026 – GAB.PRES. – Abertura de Procedimento de Hasta Pública, por carta fechada, Para Concessão do Uso Privativo do Quiosque e Zona Envolvente Destinada a Esplanada, sito no Largo da Devesa.** -----

-----Após alguns considerandos, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as condições para Concessão do Uso Privativo do Quiosque e Zona Envolvente destinada a esplanada, sito no Largo da Devesa, definindo os seguintes pontos: as propostas poderão ser entregues pessoalmente, até às **17h00 horas** do dia **2 de julho de 2026**; o valor base de licitação é de **€ 50,00** (cinquenta euros)/**mensais**. A **Hasta pública** realizar-se-á no dia **3 de julho de 2026**, no **Salão Nobre do Município** pelas **09:30 horas**. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas recebidas, seguindo-se a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, respetiva ordenação, a qual será lida perante todos. O critério da adjudicação é o da **licitação de valor mais elevado**, que corresponderá ao **valor mensal da renda**. No caso de se verificar entre as propostas empate, proceder-se-á de imediato à licitação verbal entre os concorrentes cujas propostas sejam as mais elevadas e se encontrem em situação de igualdade. Na licitação não serão admitidos lances inferiores a **€ 10,00** (cinco euros). O contrato de arrendamento a celebrar contemplará o período compreendido entre 8 de julho de 2026 e 30 de setembro de 2026, não renovável. Deliberou ainda **nomear** os elementos do **júri do procedimento**: Presidente: Luis Manuel de Almeida Martins



Pais; Armando João Sequeira Carvalho, Maria José Lourenço Direito, vogais; Manuel Alberto Amaral Póvoa e Liliana Maria Saraiva Santos, vogais suplentes. Mais deliberou **aprovar** a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 117/2026**-----

-----**Proposta n.º 14/2026 – GAB. PRES. – Recrutamento e seleção por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Subunidade de Administração Geral e Finanças (SAGF) e para a Subunidade de Gestão da Tesouraria (SGT).**-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta, nomeadamente **autorizar** a abertura de procedimento de recrutamento e seleção por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a SAGF e a SGT; **Aprovar** o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas ao referido procedimento concursal, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e 97.º-A, ambos da LTFP que a presente decisão seja publicitada através de aviso, de forma a garantir que sejam respeitados os princípios da igualdade e da transparência. Mais deliberou **nomear**, para integração **do júri do procedimento** os seguintes elementos: Luis Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; António José Fonseca Seixas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Eduardo Brigeiro Almeida; Filomena Maria Loureiro Sequeira e Manuel Alberto Amaral Póvoa, suplentes. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 118/2026**-----

-----**Proposta n.º 15/2026 – GAB. PRES. – Recrutamento e seleção por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico para a Divisão de Gestão Municipal.**-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta, nomeadamente **autorizar** a abertura de procedimento de recrutamento e seleção por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 18 meses, para a Divisão de Gestão Municipal, designadamente para a Subunidade Administração Geral e Financeira; Aprovar o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas ao referido procedimento concursal; bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e 97.º-A, ambos da LTFP que a presente decisão seja publicitada através de aviso, de forma a garantir que sejam respeitados os princípios da igualdade e da transparência. Mais deliberou **nomear**, para integração **do júri do procedimento** os seguintes elementos: Luis Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; António José Fonseca Seixas, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Ricardo Joel Rodrigues Santos; Filomena Maria Loureiro Sequeira e Manuel Alberto Amaral Póvoa, suplentes. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 119/2026**-----

-----**Proposta n.º 06/2026 – GAB. PRES. – Procedimento Concursal Para Ocupação de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Gestão Municipal.**-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, **aprovar** a proposta da Senhora Presidente, nomeadamente aprovar a reconstituição do júri do procedimento concursal tendente ao recrutamento e seleção para ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe da divisão municipal da Divisão de Gestão Municipal, com a seguinte composição: **Presidente:** Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Administrador do Instituto Politécnico da Guarda - 1.º vogal: Maria da Conceição Rodrigues Marques, Chefe de Divisão Municipal - 2.º vogal: Ricardo Inácio de Castro, Chefe de Divisão Municipal. Deliberou ainda submeter a presente proposta, de constituição do júri, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 120/2026**-----

-----**Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação Por Serviço Público.**-----

-----Presente à Câmara Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço público e de compensação por Serviço Público, visando garantir a continuação das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a imposição de obrigações de serviço público e a consequente atribuição pelo município de uma compensação, a um valor por dia de aproximadamente 365,96 €, sendo o valor total anual de aproximadamente 91490,91€.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar o “Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público entre o Município de Penedono, a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e o Operador de Serviço Público”, com efeitos retroativos a 01.01.2026, assumindo os encargos/obrigações dele decorrentes. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 121/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela” – Normas de alienação dos lotes municipais;**-----

-----Após algumas intervenções e colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as Normas de Alienação dos Lotes Municipais do Loteamento da Tremigança, bem como proceder à **hasta pública** para alienação dos mesmos. Mais deliberou aprovar a mesma **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 122/2026**-----

-----**“Loteamento da Donalva – 1.ª Fase” – Concurso Público – Não adjudicação e Procedimentos Subsequentes;**-----

-----Presente ao Executivo, informação n.º 64/DTOU, subscrita pelo Sr. Eng.º Luis Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, onde informa que na sequência da abertura do Concurso Público para execução da empreitada mencionada, com preço base fixado em 449.451,36 €, mais IVA, procedeu o júri do Procedimento, findo o prazo para apresentação das propostas, à análise das mesmas. Informou que foram submetidas seis propostas através da plataforma eletrónica e após análise da documentação apresentada, o júri deliberou propor a exclusão de todas as propostas, uma vez que duas excederam o preço base definido, uma foi submetida após o termo do prazo fixado e os restantes não apresentaram proposta contratual válida. Em consequência, o júri propôs a exclusão de todas as propostas apresentadas e, consequentemente, a não adjudicação do procedimento. Mais refere que, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, os concorrentes foram notificados para efeitos de audiência prévia. Nesse seguimento propõem que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da presente informação técnica, do relatório preliminar do júri de procedimento e determinar a audição do projetista responsável pela elaboração do projeto e respetivo orçamento.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, tomar **conhecimento** da presente informação técnica e do relatório preliminar do júri de procedimento. De seguida, deliberou por **unanimidade**, determinar a audição do projetista responsável pela elaboração do projeto e respetivo orçamento, solicitando parecer sobre a adequação das medidas e quantidades previstas, a adequação dos preços unitários considerados na estimativa orçamental, as razões suscetíveis de justificar o diferencial verificado entre o preço base e os valores apresentados pelos concorrentes, a eventual necessidade de revisão do orçamento da empreitada e do respetivo preço base e a eventual necessidade de introdução de ajustamentos técnicos às peças de procedimento. Deliberou ainda determinar que o parecer solicitado seja acompanhado, caso se revele necessário, de proposta de atualização do orçamento, preços unitários, medições e demais elementos técnicos que estiveram na base da definição do preço base do procedimento, bem como determinar que, após a receção e análise do parecer do projetista, os serviços técnicos apresentem proposta fundamentada sobre a eventual revisão das peças de procedimentais e sobre a abertura de novo procedimento pré-contratual para execução da empreitada. Mais deliberou aprovar a mesma **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 123/2026**-----

-----“Redes de Drenagem de Águas Residuais de Castainço (Desativação da Fossa Séptica e Construção de ETAR)” – Auto de medição n.º 03.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 03**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **27.014,10 €** (vinte e sete mil catorze euros e dez cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 124/2026**-----

-----**Revisão aos Instrumentos Previsionais** – Apreciação, discussão e votação.-----

-----Presente ao Executivo informação, da qual foi distribuída cópia a todos os presentes, referente à revisão orçamental. A mesma refere que a 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no orçamento para 2026 a rubrica orçamental da despesa 07010601 destinada à aquisição de viatura pesados de recolha e transporte de resíduos. A inscrição desta rubrica é feita no PPI 2026/I/07 no montante de 332.100,00 €. Mais refere que, em contrapartida a rubrica 07010602 – Outro material de transporte, do plano PPI 2026/I/07 é reduzido no mesmo montante. Assim, o Orçamento Municipal corrigido de 2026, fica globalmente balanceado no montante de 21.749.659,67 €.-----

-----Após alguns esclarecimentos e colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, aprovar a 1.ª Revisão Orçamental do exercício de 2026, bem como **submeter** o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 125/2026**-----

-----**Grupo Motard de Penedono** - Pedido de apoio.-----

-----Após algumas intervenções, o executivo, nos termos e com fundamentos constantes das alíneas f) e m) do n.º 2 artigo 23.º e o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por **unanimidade** atribuir um subsídio **até ao montante máximo de € 18.000,00 (dezoito mil euros)**, para realização da “XXIV Concentração Motard de Penedono”, **mediante a celebração de protocolo**.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.-----

-----Paços do Município de Penedono, 23 de junho de 2026-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Nunes